

MPC • PR EM FOCO

Este boletim tem como objetivo fazer uma retrospectiva dos principais acontecimentos relacionados à nossa instituição no mês anterior. A seguir você encontrará informações sobre decisões, acompanhamento processual, agenda institucional, eventos, cursos e outras generalidades.



1. Acompanhamento processual

CONSULTAS

- Em Consulta, TCE-PR orienta que manutenção em ar-condicionado pode ser classificada como prestação de serviços quando vinculada a contrato dessa natureza
- Município de São João do Caiuá - Processo nº 185687/26
- Parecer Ministerial nº 188/26
- Acórdão nº 2180/26

O Tribunal de Contas do Paraná (TCE-PR) definiu que **despesas com manutenção e recarga de gás em aparelhos de ar-condicionado podem ser classificadas no elemento de despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, desde que o fornecimento do gás seja acessório à execução do serviço contratado.**

O entendimento foi consolidado no Acórdão nº 2180/26 do Tribunal Pleno, em resposta à consulta formulada pelo Município de São João do Caiuá após divergência interna sobre a classificação contábil de despesas relacionadas à manutenção e recarga de aparelhos de ar-condicionado. A controvérsia surgiu durante a execução de contrato que incluía serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, recarga de gás e substituição de peças.

Entre os principais **pontos questionados** estavam a possibilidade de enquadrar a recarga de gás como prestação de serviços quando vinculada a contrato de manutenção, a definição do elemento de despesa aplicável em cada situação e a diferença contábil entre a contratação integrada de serviços técnicos com fornecimento de insumos e a aquisição isolada do gás refrigerante.

Na instrução do processo, a Coordenadoria de Apoio e Instrução Suplementar (CAIS) destacou que a classificação da despesa deve observar a natureza econômica predominante da contratação. A unidade técnica concluiu que, no caso analisado, o contrato possuía natureza predominantemente técnica e operacional, sendo o gás refrigerante apenas um insumo necessário à execução do serviço. Por isso, manifestou-se pelo enquadramento da despesa no elemento 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. A CAIS ressaltou, contudo, que a aquisição isolada de gás refrigerante, sem contratação de serviços, deve ser classificada no elemento 30 - Material de Consumo.

O Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR), por meio do Parecer nº 188/26 da Procuradoria-Geral, manifestou-se inicialmente pelo não conhecimento da consulta, por entender que os questionamentos decorriam de situação concreta relacionada à execução de contrato específico do município. Subsidiariamente, contudo, acompanhou integralmente o entendimento da unidade técnica quanto ao mérito, sustentando que o fornecimento de gás refrigerante não altera a natureza principal da contratação quando estiver vinculado à execução de serviços técnicos.

Ao apreciar o processo, o Relator, Conselheiro Fabio de Souza Camargo, divergiu do posicionamento ministerial quanto à admissibilidade e votou pelo conhecimento da consulta, considerando a relevância da matéria para orientar outros jurisdicionados. No mérito, acompanhou a instrução da CAIS e ressaltou que a classificação da despesa deve refletir a natureza predominante da contratação administrativa, e não apenas os insumos utilizados em sua execução.

Por unanimidade, os membros do Tribunal Pleno aprovaram o voto do Relator e consolidaram o entendimento de que **o fornecimento de gás refrigerante, quando realizado como insumo acessório e vinculado à execução de serviços de manutenção, instalação ou recarga de aparelhos de ar-condicionado, deve ser enquadrado no elemento de despesa 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

Já nas hipóteses em que a Administração Pública adquirir o gás de forma autônoma, sem vinculação a contrato de serviços técnicos, a despesa deverá ser classificada no elemento 30 - Material de Consumo.



Município de São João do Caiuá



Localizado na região noroeste do Paraná, o município possui forte vocação agrícola, com economia baseada principalmente na agropecuária. A cidade teve origem no processo de colonização promovido pela Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, na década de 1950.

- Acompanhando entendimento do MPC-PR, TCE-PR responde consulta sobre execução de emendas impositivas destinadas a OSCs
- Município de Pato Branco - Processo nº 42433/26
- Parecer Ministerial nº 202/26
- Acórdão nº 2159/26

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) respondeu consulta formulada pelo Município de Pato Branco e definiu que é **possível agrupar emendas parlamentares impositivas de autoria de diferentes vereadores para financiar a execução de um mesmo objeto por organizações da sociedade civil (OSCs)**. O entendimento foi fixado no Acórdão nº 2159/26 do Tribunal Pleno.

A consulta foi apresentada pelo prefeito de Pato Branco, Geri Natalino Dutra, durante a elaboração de normativa municipal destinada a regulamentar os procedimentos de formalização, execução, acompanhamento e prestação de contas de emendas parlamentares impositivas destinadas a OSCs. O município informou que a demanda surgiu em razão do aumento dos recursos previstos para essa finalidade, estimados em cerca de R\$ 11,95 milhões em 2026.

Entre os principais **pontos questionados** estavam a possibilidade de agrupamento de emendas de diferentes vereadores para um mesmo projeto, a adoção de plano de trabalho e conta bancária únicos para execução dos recursos, as regras para custeio de despesas administrativas e publicidade, o grau de detalhamento exigido para os objetos financiados, a utilização simultânea de recursos oriundos de emendas e de chamamentos públicos e a admissibilidade das chamadas emendas de bancada.

Na instrução do processo, a Coordenadoria de Apoio e Instrução Suplementar (CAIS) analisou os questionamentos com base na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 854, em tramitação no Supremo Tribunal Federal (STF), e na Instrução Normativa nº 200/2025 do próprio TCE-PR. A unidade técnica concluiu que o agrupamento de emendas destinadas ao mesmo objeto é compatível com os princípios da eficiência e da racionalidade administrativa, desde que cada parlamentar mantenha sua indicação individualizada. Também considerou possível a utilização de um único plano de trabalho e de uma única conta bancária quando os recursos financiarem o mesmo objeto, desde que sejam preservadas a identificação das emendas, de seus autores e dos respectivos valores.

Por meio do Parecer nº 202/26, a Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR) acompanhou integralmente o entendimento da CAIS. O órgão ministerial destacou que as soluções propostas estão alinhadas às diretrizes fixadas pelo STF, à Lei nº 13.019/2014 e à Instrução Normativa nº 200/2025. O **MPC-PR fez ressalva** apenas quanto à utilização de conta bancária única, alertando que eventual impossibilidade de individualizar responsabilidades em caso de irregularidades poderá resultar na responsabilização solidária dos parlamentares que indicaram os recursos.

Ao julgar a consulta, os membros do Tribunal Pleno acompanharam o voto do Relator, Conselheiro Jose Durval Mattos do Amaral, o qual acompanhou integralmente as manifestações da CAIS e MPC-PR, incorporando, inclusive, a ressalva apresentada pelo órgão ministerial quanto ao risco de responsabilização solidária.

Na decisão, o TCE-PR também esclareceu que os **recursos das emendas parlamentares devem ser aplicados exclusivamente no objeto aprovado**, vedado o custeio de despesas administrativas gerais das entidades. **Quanto às despesas com publicidade, o Tribunal definiu que elas somente são admitidas quando estritamente necessárias à execução do objeto da emenda, em ações de caráter educativo, informativo ou de orientação social.**

O Tribunal ainda estabeleceu que **o plano de trabalho pode detalhar tecnicamente o objeto da emenda, desde que preserve a finalidade originalmente aprovada pelo Legislativo**. Também concluiu que **uma mesma OSC não pode captar simultaneamente recursos de chamamento público e de emendas parlamentares para executar objetos idênticos, admitindo-se o financiamento de objetos correlatos apenas quando houver clara separação das metas, despesas e fontes de custeio.**

Em relação às chamadas emendas de bancada, o TCE-PR considerou os questionamentos prejudicados em razão de decisão liminar proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7807, que suspendeu norma estadual que previa a execução orçamentária obrigatória dessas emendas, devendo a matéria aguardar definição definitiva da Suprema Corte.

Em síntese, o Tribunal Pleno consolidou o entendimento de que **o agrupamento de emendas parlamentares impositivas para execução de um mesmo objeto por OSCs é juridicamente possível, desde que sejam observados os requisitos de transparência, rastreabilidade, individualização das indicações parlamentares e adequada prestação de contas dos recursos públicos.**

- **Servidor não pode acumular cargo efetivo com cargo comissionado de Secretário Municipal**
- Município de Siqueira Campos - Processo nº 468413/25
- Parecer Ministerial nº 305/26
- Acórdão nº 1682/26

Acompanhando o entendimento do Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR), o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) consolidou entendimento de que **não é admissível que servidor efetivo exerça simultaneamente cargo comissionado de secretário municipal**. A decisão ocorreu em resposta à consulta formulada pelo prefeito de Siqueira Campos, Luiz Henrique Germano.

Os **questionamentos** tiveram origem em situação envolvendo candidata aprovada em concurso público para o cargo de enfermeira que, à época, exercia a função de Secretária Municipal de Saúde. Nesse contexto, o gestor questionou a possibilidade de a servidora tomar posse no cargo efetivo sem se afastar da função política, bem como a possibilidade de permanecer exclusivamente no cargo de secretária sem exercer as atribuições do cargo obtido por concurso.

Ao encaminhar o expediente ao TCE-PR, o município anexou parecer da Procuradoria Jurídica Municipal que se manifestou pela impossibilidade da acumulação, por entender que o cargo de secretário municipal possui natureza política incompatível com o exercício simultâneo de cargo efetivo.

Embora a dúvida tenha surgido a partir de um caso concreto, o Relator, Conselheiro Jose Durval Mattos do Amaral, recebeu a consulta por considerar que a matéria possui relevância jurídica e potencial para orientar outros gestores públicos em situações semelhantes.

Durante a instrução do processo, a Coordenadoria de Apoio e Instrução Suplementar (CAIS) entendeu que, em tese, não haveria impedimento para que servidor efetivo permanecesse em cargo em comissão, desde que não houvesse incompatibilidade de atribuições e que a legislação local permitisse a situação. A unidade técnica também observou que o estágio probatório somente deveria ser suspenso se o exercício da função comissionada impedisse a avaliação do desempenho nas atribuições do cargo efetivo.

Por sua vez, o Ministério Público de Contas apresentou entendimento diverso por meio do Parecer nº 305/25. O órgão ministerial manifestou-se pela impossibilidade do exercício simultâneo dos cargos, sustentando que **a Constituição Federal admite a acumulação de cargos públicos apenas nas hipóteses expressamente previstas**.

O MPC-PR destacou ainda que **o cargo de secretário municipal possui natureza eminentemente política**, semelhante à dos cargos de secretário estadual e ministro de Estado, **exigindo dedicação integral por atuar diretamente ao lado do chefe do Poder Executivo na condução da administração pública**. Por fim, também observou que, **caso o servidor esteja em estágio probatório, a contagem desse período deve ser suspensa enquanto durar o exercício do cargo político**.

Ao julgar o processo, o Relator acompanhou o entendimento da Procuradoria Jurídica Municipal e do MPC-PR. Em seu voto, ressaltou que os cargos de secretário municipal se distinguem dos demais cargos em comissão por sua natureza política, circunstância que exige dedicação integral e inviabiliza o exercício concomitante de cargo efetivo.

O Relator também destacou que a manutenção de candidato aprovado em concurso exclusivamente no cargo de secretário, sem assumir o cargo efetivo para o qual foi nomeado, compromete o princípio da isonomia em relação aos demais candidatos aprovados e pode prejudicar a regular prestação dos serviços públicos.

Por maioria absoluta, os membros do Tribunal Pleno aprovaram o voto do Relator e consolidaram o entendimento de que servidores efetivos não podem acumular o exercício de cargo público com o de secretário municipal. O Tribunal também definiu que, **quando um servidor efetivo for nomeado para exercer cargo de natureza política, deverá se afastar previamente do cargo efetivo e, caso ainda não tenha concluído o estágio probatório, a contagem desse período permanecerá suspensa durante todo o tempo em que exercer a função política**.



Você sabia?

A função consultiva dos Tribunais de Contas tem caráter preventivo e orientativo, permitindo esclarecer, em tese, dúvidas sobre a aplicação da legislação na Administração Pública. As respostas às consultas constituem prejudgado de tese e possuem caráter normativo, servindo de referência para situações semelhantes e contribuindo para a uniformização da jurisprudência e para maior segurança jurídica na atuação dos gestores públicos.

PREJULGADO

- **Prejulgado do TCE-PR define que a cobrança de multa administrativa é extinta com o falecimento do sancionado**
- Processo nº 298530/25
- Parecer Ministerial nº 285/25
- Acórdão nº 1705/26

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) fixou, por meio do Acórdão nº 1705/26 do Tribunal Pleno, o entendimento de que as **multas administrativas aplicadas pela Corte possuem natureza personalíssima e, por isso, não podem ser transmitidas aos herdeiros nem cobradas do espólio do responsável após seu falecimento**. A orientação foi consolidada no **Prejulgado nº 40**, instaurado para uniformizar a jurisprudência do Tribunal sobre o tema.

A discussão teve origem em divergência identificada no Acórdão nº 726/25, referente à prestação de contas do Município de Iguaraçu. Na ocasião, apesar das manifestações da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções (CMEX) e do Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR) favoráveis ao cancelamento da penalidade em razão do falecimento do ex-prefeito Ângelo Celso Zampieri, o Tribunal havia decidido pela manutenção da cobrança da multa, entendendo que, após o trânsito em julgado, a sanção produziria efeitos patrimoniais passíveis de cobrança do espólio ou dos herdeiros, limitada ao patrimônio herdado.

Diante da controvérsia, o TCE-PR instaurou incidente de prejulgado para definir se a multa administrativa permanece exigível após a morte do responsável ou se deve ser extinta em razão de seu caráter personalíssimo.

Durante a instrução do processo, a Coordenadoria de Apoio e Instrução Suplementar (CAIS) manifestou-se pela impossibilidade de transmissão das multas aos sucessores. A unidade técnica destacou que tais penalidades possuem natureza sancionatória e pessoal, razão pela qual não podem ser transferidas a herdeiros ou ao espólio. A CAIS ressaltou, contudo, que esse entendimento não alcança os débitos de ressarcimento ao erário, cuja cobrança pode prosseguir contra os sucessores, observados os limites da herança.

O Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR), por sua vez, apresentou entendimento diverso no Parecer nº 285/25. O órgão ministerial sustentou que o falecimento do responsável após o trânsito em julgado não extinguiria automaticamente a obrigação de pagamento da multa. Segundo o MPC-PR, a continuidade da cobrança não representaria a transferência da sanção aos herdeiros, mas apenas dos efeitos patrimoniais da condenação já incorporados ao patrimônio do sancionado, limitada aos bens transmitidos pela herança.

O parecer também destacou a função preventiva e dissuasória das multas aplicadas pelos tribunais de contas, argumentando que a extinção automática da obrigação poderia reduzir a efetividade das sanções e sua capacidade de desestimular a prática de irregularidades na administração pública.

Ao analisar o mérito do prejudicado, o Relator, Conselheiro Fabio de Souza Camargo, afirmou que, mesmo após o trânsito em julgado, a multa mantém sua natureza sancionatória, não sendo transformada em obrigação patrimonial transmissível apenas por poder ser executada como dívida de valor. Nesse sentido, também ressaltou que o princípio constitucional da não transcendência da pena, previsto no artigo 5º, inciso XLV, da Constituição Federal, aplica-se ao Direito Administrativo Sancionador, impedindo que a penalidade produza efeitos contra terceiros após a morte do infrator.

Com base nesse entendimento, concluiu que a cobrança da multa administrativa deve ser encerrada com o falecimento do responsável, independentemente de a condenação já ter transitado em julgado.

Por maioria absoluta, os membros do Tribunal Pleno acompanharam o voto do relator e fixaram, no Prejudicado nº 40, o entendimento de que as multas administrativas aplicadas pelo TCE-PR possuem natureza personalíssima e não podem ser transmitidas ao espólio ou aos herdeiros do sancionado. **O Tribunal também diferenciou essas penalidades das obrigações de ressarcimento ao erário, cuja cobrança permanece possível contra os sucessores, nos limites do patrimônio recebido por herança.**

REPRESENTAÇÃO

- **Ex-Prefeito de Quedas do Iguaçu é multado pelo não pagamento de precatórios**
- Processo nº 756551/23
- Parecer Ministerial nº 730/24
- Acórdão nº 2016/26

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) julgou procedente representação apresentada pela Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu e aplicou multa administrativa ao ex-prefeito Élcio Jaime da Luz, em razão do atraso no pagamento de precatórios vencidos nos exercícios de 2022 e 2023. A decisão foi formalizada no Acórdão nº 2016/26.

Embora os débitos tenham sido quitados durante a tramitação do processo, o Tribunal entendeu que a irregularidade permaneceu caracterizada, pois os pagamentos ocorreram somente após determinação judicial de sequestro de valores. Além disso, os precatórios vencidos não foram registrados na dívida consolidada do Município, em desacordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

A representação foi apresentada pelo então presidente da Câmara Municipal, Adilson Poleze, que informou ao TCE-PR a existência de precatórios vencidos e não pagos pelo Município, cujo montante ultrapassava R\$ 6,4 milhões. Segundo a denúncia, havia 75 precatórios vencidos ao final de 2022 sem quitação, além de pendências relativas ao exercício de 2023. A situação levou credores a buscarem o Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR), que determinou o sequestro de recursos municipais para garantir o pagamento das obrigações.

Durante a tramitação, a Coordenadoria de Apoio e Instrução Suplementar (CAIS) verificou que a maior parte dos débitos havia sido quitada e que o TJPR já considerava o Município regular em relação aos precatórios. Apesar da regularização, a unidade técnica concluiu que o atraso não foi sanado pelo pagamento posterior, uma vez que os valores somente foram quitados após o sequestro judicial de mais de R\$ 6,3 milhões. Por isso, manifestou-se pela procedência da representação e pela aplicação de multa ao ex-prefeito.

O Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR), por meio dos Pareceres nº 730/24 e nº 20/26, acompanhou o entendimento pela procedência da representação. O órgão destacou que os precatórios não quitados dentro do exercício financeiro passam a integrar a dívida consolidada do ente, nos termos do artigo 30, §7º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo ser devidamente registrados na contabilidade pública.

O MPC-PR também ressaltou que o pagamento de precatórios constitui obrigação constitucional do gestor público e que a flexibilização excepcional concedida pelo Supremo Tribunal Federal durante a pandemia não abrangia os exercícios posteriores. Para o órgão, o atraso na quitação e a ausência de registro contábil adequado caracterizaram irregularidade passível de sanção.

Ao julgar o processo, o Relator, Conselheiro José Durval Mattos do Amaral, concluiu que o Município descumpriu a obrigação constitucional de pagamento dos precatórios e deixou de contabilizar corretamente os valores vencidos na dívida consolidada. O voto reconheceu que os débitos foram posteriormente quitados, mas destacou que a regularização ocorreu apenas após intervenção judicial, o que não afasta a responsabilidade pela inadimplência verificada nos exercícios de 2022 e 2023.

Por isso, o Relator votou pela procedência da representação e pela aplicação de multa de 40 UPF/PR ao ex-prefeito Élcio Jaime da Luz.

Houve divergência do conselheiro Fabio de Souza Camargo, que entendeu não haver dolo ou erro grosseiro do gestor diante das dificuldades financeiras enfrentadas pelo Município durante a pandemia de Covid-19 e a epidemia de dengue. Contudo, após empate na votação, prevaleceu o entendimento do relator mediante voto de desempate do presidente da Corte, conselheiro Ivens Zschoerper Linhares.



Município de Quedas do Iguaçu



Um dos principais atrativos de Quedas do Iguaçu é o lago formado pelo represamento do Rio Iguaçu para a Usina Hidrelétrica Governador José Richa (Salto Osório). Além de contribuir para a geração de energia, o lago se tornou um importante espaço de lazer e turismo na região.



2. Atuação do MPC-PR em Pauta

Nesta seção, divulgamos as Representações formuladas pelo Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR). O espaço reúne informações novos processos protocolados, decisões, medidas adotadas e desdobramentos processuais relacionados a temas de interesse público, permitindo acompanhar os resultados da atuação institucional na fiscalização da administração pública.

2.1 Processos julgados no mês de setembro

Processo nº 25024/26

- **Entidade:** Município de São José dos Pinhais.
- **Gabinete:** 3ª Procuradoria de Contas.
- **Objeto:** Apuração de supostas irregularidades na execução dos serviços de pavimentação da Rua Antônio Singer, objeto do Termo Aditivo nº 314/2024 do Contrato nº 557/2023.
- **Acórdão nº 2295/26 – Tribunal Pleno:** Representação julgada procedente. Execução de serviços de pavimentação em via diversa daquela expressamente prevista no termo aditivo. Aplicação de multa ao fiscal do contrato. Expedição de recomendação ao Município para assegurar, nas futuras contratações, a correspondência entre o objeto pactuado e o efetivamente executado, formalizando previamente eventuais alterações contratuais.

Processo nº 834467/24

- **Entidade:** Município de São João do Ivaí.
- **Gabinete:** 5ª Procuradoria de Contas.
- **Objeto:** Apuração de supostas irregularidades no Concurso Público nº 001/2024 para o cargo de Tributador, especialmente quanto à exigência de escolaridade de nível médio para o exercício das atribuições do cargo.
- **Acórdão nº 2463/26 – Tribunal Pleno – Embargos de Declaração nº 292564/26:** Embargos de Declaração conhecidos e rejeitados, mantendo-se inalterado o Acórdão nº 846/26, que julgou procedente a Representação. Afastamento da alegação de omissão quanto à possibilidade de novas nomeações. Legislação municipal superveniente que não convalida concurso realizado sob requisitos incompatíveis com os parâmetros constitucionais existentes à época do certame.

Recurso de Revista nº 47228/25

- **Processo de Origem:** 824751/23.
- **Entidade:** Município de Matinhos.
- **Gabinete:** 5ª Procuradoria de Contas.
- **Objeto:** Apuração de supostas irregularidades no rateio de honorários advocatícios de sucumbência, inclusive entre servidores exclusivamente comissionados.
- **Acórdão nº 2495/26 - Tribunal Pleno - Recurso de Revista nº 47228/25:** Recurso de Revista. Representação. Honorários sucumbenciais. Procurador-Geral do Município. Cargo em comissão. Controvérsia quanto à possibilidade de percepção da verba. Modelo constitucional que privilegia a advocacia pública estruturada em carreira, vedando a extensão do rateio a servidores exclusivamente comissionados. Situação singular do Procurador-Geral, cuja função de direção superior o insere institucionalmente na atividade jurídica do município. Percepção de honorários que não se condiciona exclusivamente ao provimento efetivo. Ausência de ilegalidade na manutenção do pagamento. Conhecimento e não provimento.

2.2 Processos em pauta de julgamento

Processo nº 296264/25

- **Entidade:** Município de Toledo.
- **Gabinete:** 6ª Procuradoria de Contas.
- **Objeto:** Apuração de supostas irregularidades na concessão de licenças e férias a servidores municipais.
- **Situação:** Julgamento iniciado, com pedido de vista e análise de voto divergente pendente.

Processo nº 626450/25

- **Entidade:** Município de Medianeira.
- **Gabinete:** 2ª Procuradoria de Contas.
- **Objeto:** Apuração de supostas irregularidades em dispensas de licitação destinadas à contratação de transporte escolar, nos exercícios de 2021 a 2024.
- **Situação:** Julgamento iniciado, com pedido de vista.

2.3 Processos em instrução

Processo nº 535009/26

- **Entidade:** Município de Santa Fé.
- **Protocolo:** 02/09/2026.
- **Gabinete:** 3ª Procuradoria de Contas.
- **Objeto:** Apuração de supostas irregularidades no exercício, por servidores comissionados, de atividades ordinárias próprias da advocacia pública municipal.

Processo nº 565323/26

- **Entidade:** Câmara Municipal de Medianeira.
- **Protocolo:** 21/09/2026.
- **Gabinete:** Procuradoria-Geral de Contas.
- **Objeto:** Apuração de supostas irregularidades decorrentes do desvio de função de servidor ocupante do cargo de recepcionista para o exercício de atividades de advogado.

Processo nº 596004/25

- **Entidade:** Município de Sarandi.
- **Protocolo:** 23/09/2026.
- **Gabinete:** Procuradoria-Geral de Contas.
- **Objeto:** Apuração de supostas irregularidades na gestão da educação infantil municipal.
- **Despacho nº 1622/26:** Após nova inspeção da 2ª Inspeção de Controle Externo, foram identificados elementos supervenientes relevantes para a análise da medida cautelar e do mérito da Representação. A inspeção registrou capacidade total de 2.522 vagas na educação infantil, existência de 811 crianças em lista de espera em 04/07/2026 e implementação apenas parcial das medidas estruturantes anunciadas pelo Município. O Relator determinou o encaminhamento dos autos à CAIS para eventual manifestação complementar e, posteriormente, ao Ministério Público de Contas para nova manifestação.

Processo nº 569434/26

- **Entidade:** Município de Nova Esperança.
- **Protocolo:** 23/09/2026.
- **Gabinete:** 6ª Procuradoria de Contas.
- **Objeto:** Apuração de supostas irregularidades no Processo Seletivo Simplificado nº 06/2026, destinado à contratação temporária de profissionais para o cargo de Agente de Fiscalização, com pedido de medida cautelar.

Processo nº 628984/25

- **Entidade:** Município de Araucária.
- **Gabinete:** 5ª Procuradoria de Contas.
- **Objeto:** Apuração de supostas irregularidades no pagamento de honorários advocatícios ao Subprocurador-Geral do Município, ocupante de cargo exclusivamente comissionado

Processo nº 789406/25

- **Entidade:** Município de Sarandi.
- **Gabinete:** Procuradoria-Geral de Contas.
- **Objeto:** Representação com pedido cautelar visando a apuração de supostas irregularidades na tramitação do Projeto de Lei nº 3599/2025, destinado à revogação integral da Lei Municipal nº 2.789/2022, que autoriza a aquisição temporária de vagas em escolas particulares para crianças de 0 a 3 anos, quando indisponíveis na rede pública ou em escolas filantrópicas.
- **Situação:** Apensado ao Processo nº 596004/25.

Processo nº 782100/25

- **Entidade:** Município de Sarandi.
- **Gabinete:** Procuradoria-Geral de Contas.
- **Objeto:** Apuração de supostas irregularidades em licitações destinadas à construção do estádio municipal e a obras da APAE, mediante Tomada de Contas Extraordinária.

Processo nº 121913/26

- **Entidade:** Município de Flor da Serra do Sul.
- **Gabinete:** 6ª Procuradoria de Contas.
- **Objeto:** Apuração de supostas irregularidades no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, destinado à contratação temporária de Fiscal de Tributos, com pedido de medida cautelar.

Processo nº 122057/26

- **Entidade:** Município de Piraquara.
- **Gabinete:** 6ª Procuradoria de Contas.
- **Objeto:** Apuração de supostas irregularidades no acúmulo dos cargos de Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral e de Procurador-Geral do Município.

Processo nº 119757/26

- **Entidade:** Município de Ubatã.
- **Gabinete:** 6ª Procuradoria de Contas.
- **Objeto:** Apuração de supostas irregularidades na contratação de escritório de advocacia por inexigibilidade de licitação para recuperação de créditos de IRRF e de contribuições previdenciárias.

Processo nº 121620/26

- **Entidade:** Município de Nova Santa Bárbara.
- **Gabinete:** 6ª Procuradoria de Contas.
- **Objeto:** Apuração de supostas irregularidades na concessão de direito real de uso de imóvel público a empresa particular, sem licitação, com pedido de medida cautelar.

Processo nº 159481/26

- **Entidade:** Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
- **Gabinete:** 1ª Procuradoria de Contas.
- **Objeto:** Apuração de supostas irregularidades no pagamento de auxílio-alimentação a vereadores.

Processo nº 291657/26

- **Entidade:** Consórcio Intermunicipal SAMU Campos Gerais
- **Gabinete:** 3ª Procuradoria de Contas.
- **Objeto:** Apuração de supostas irregularidades na nomeação da diretora jurídica do Consórcio, por possível configuração de nepotismo, com pedido de medida cautelar.

Processo nº 287480/26

- **Entidade:** Município de Sengés.
- **Gabinete:** 3ª Procuradoria de Contas.
- **Objeto:** Apuração de supostas irregularidades na contratação de serviços advocatícios pelo Município.

Processo nº 345717/26

- **Entidade:** Município de Paula Freitas.
- **Gabinete:** Procuradoria-Geral de Contas.
- **Objeto:** Apuração de supostas irregularidades na adoção do regime celetista em concurso público fundamentado na Lei Municipal nº 1.580/2022, abrangendo funções operacionais, de suporte e de nível superior, inclusive com atribuições jurídicas, fiscais e de controle na Administração direta municipal.

Processo nº 352796/26

- **Entidade:** Município de Medianeira.
- **Gabinete:** Procuradoria-Geral de Contas.
- **Objeto:** Apuração de supostas irregularidades na metodologia de apuração do IPTU.

Processo nº 352907/26

- **Entidade:** Município de Sarandi.
- **Gabinete:** Procuradoria-Geral de Contas.
- **Objeto:** Apuração de supostas irregularidades na alteração da remuneração de agentes políticos.

Processo nº 388545/26

- **Entidade:** Município de Campina da Lagoa.
- **Gabinete:** 1ª Procuradoria de Contas.
- **Objeto:** Apuração de supostas irregularidades em Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal para atividades ordinárias da Administração.

Processo nº 410672/26

- **Entidade:** Município de Ponta Grossa;
- **Gabinete:** 6ª Procuradoria de Contas.
- **Objeto:** Apuração de supostas irregularidades na escolaridade exigida em concurso público para o cargo de Fiscal de Tributos, com pedido de medida cautelar.

Processo nº 429659/26

- **Entidade:** Município de São Pedro do Paraná.
- **Gabinete:** 6ª Procuradoria de Contas.
- **Objeto:** Apuração de supostas irregularidades na lotação e atuação, em órgão da administração tributária, de servidores municipais não integrantes da carreira tributária, com pedido de medida cautelar.

Processo nº 461978/26

- **Entidade:** Município de Bocaiúva do Sul.
- **Gabinete:** 2ª Procuradoria de Contas.
- **Objeto:** Apuração de supostas irregularidades no exercício de cargos em comissão, em desacordo com o Prejulgado nº 25 do TCE/PR.

Processo nº 502640/26

- **Entidade:** Município de Nova Santa Bárbara.
- **Gabinete:** 2ª Procuradoria de Contas.
- **Objeto:** Apuração de supostas irregularidades decorrentes do desvio de função de servidora efetiva.

Embargos de Declaração nº 384027/26

- **Processo de origem:** 393424/23.
- **Entidade:** Câmara Municipal de Paranaguá.
- **Gabinete:** 4ª Procuradoria de Contas.
- **Objeto:** Apuração de supostas irregularidades decorrentes de excesso remuneratório de cargos do Legislativo em relação a cargos assemelhados do Executivo, conforme o histórico recursal registrado na planilha.
- **Situação:** Em tramitação. Parecer nº 691/26 da 5ª Procuradoria de Contas pela rejeição dos embargos opostos pela Câmara Municipal de Paranaguá.

Recurso de Revista nº 166530/25

- **Processo de origem:** 432198/21.
- **Entidade:** Paranaguá Previdência.
- **Gabinete:** 4ª Procuradoria de Contas.
- **Objeto:** Apuração de supostas irregularidades em ato previdenciário, com pedido de reconhecimento de nulidade absoluta.
- **Situação:** Em tramitação.

Recurso de Revista nº 668790/25

- **Processo de origem:** 257054/18.
- **Entidade:** Município de Guarapuava.
- **Gabinete:** Procuradoria-Geral de Contas.
- **Objeto:** Apuração de supostas irregularidades na contratação de médicos plantonistas, no controle da jornada e em pagamentos acima do teto constitucional.
- **Situação:** Em tramitação.

Atuação em Números (mês de setembro):

3 processos julgados;

2 processos em pauta de julgamento;

25 processos em instrução.





3. Projetos Especiais

Maturidade do Controle Interno

Projeto do MPC-PR sobre maturidade do controle interno é aprovado para apresentação em seminário internacional em Belém



O projeto especial “Diagnóstico de Maturidade de Controle Interno dos Municípios do Paraná”, desenvolvido pelo Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR), teve trabalho científico aprovado para apresentação no VI Seminário Internacional América Latina e Caribe: Políticas, Conflitos e Desafios Contemporâneos (VI SIALAT), que será realizado entre 2 e 4 de dezembro de 2026, em Belém (PA).

O estudo, elaborado pela Diretora Barbara Krysttal Motta Almeida Reis e pelo Procurador-Geral Gabriel Guy Léger, apresenta a metodologia criada pelo MPC-PR para avaliar o grau de maturidade dos sistemas de controle interno dos municípios paranaenses e os resultados obtidos na primeira etapa do diagnóstico.

A iniciativa foi desenvolvida para fornecer aos municípios uma ferramenta de autoavaliação das estruturas de controle interno, contemplando áreas como governança, integridade, auditoria, transparência, ouvidoria, gestão de riscos e desenvolvimento institucional. Com base nas informações coletadas, o MPC-PR criou o Painel de Diagnóstico de Maturidade das Estruturas de Controle Interno, que permite aos gestores identificar oportunidades de melhoria e planejar ações de fortalecimento dos mecanismos de controle e governança.

A aprovação do trabalho para apresentação no seminário representa o reconhecimento acadêmico da iniciativa e reforça sua contribuição para o aprimoramento das estruturas de controle interno e para o fortalecimento da gestão pública municipal.

Compras Públicas Íntegras e Desenvolvimento Local

Sebrae-PR e MPC-PR avançam na implementação do projeto “Compras Públicas Íntegras e Desenvolvimento Local”



O Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR) e o Sebrae-PR realizaram reunião de trabalho para acompanhar a execução do projeto “Compras Públicas Íntegras e Desenvolvimento Local”, iniciativa voltada ao fortalecimento da integridade, da eficiência das contratações públicas e do desenvolvimento econômico dos municípios paranaenses.

Participaram do encontro a diretora do MPC-PR, Barbara Krysttal Motta Almeida Reis, a assessora jurídica Amanda Gabriely Santos Pereira, a gestora estadual de Políticas Públicas do Sebrae-PR, Juliana Schvenger, e o analista de dados Ícaro Gabriel Duarte Campos.

Entre os principais temas discutidos estiveram a validação de um painel de acompanhamento das compras públicas, estruturado com informações sobre vocações econômicas municipais, participação de micro e pequenas empresas nas contratações e impactos das compras governamentais no desenvolvimento local.

Também foram apresentados os conteúdos de duas publicações produzidas no âmbito da parceria: o **Guia sobre Compras Públicas, Desenvolvimento Local e Participação das Micro e Pequenas Empresas** e a **Coletânea de Decisões do Controle Externo: Participação de Microempresas e de Empresas de Pequeno Porte nas Compras Públicas**, voltadas a apoiar gestores, agentes de contratação, fiscais de contratos e controladores internos.

Além da análise dos produtos já desenvolvidos, as instituições alinharam as próximas etapas do projeto. A partir de outubro, será iniciada a coleta e sistematização de dados sobre compras públicas municipais, agentes envolvidos nas contratações e legislação aplicável, com o objetivo de subsidiar novas ações de inteligência e produção de conhecimento.

A reunião também tratou da organização das atividades de capacitação previstas no plano de trabalho, destinadas à qualificação de servidores e gestores públicos em temas relacionados à integridade, governança e desenvolvimento local.

O lançamento dos materiais produzidos pela parceria está previsto para o segundo semestre de 2026, marcando o início da disseminação dos conteúdos e ferramentas desenvolvidos pelas instituições.



4. Parcerias Estratégicas

MPC-PR e Hub GovTech Paraná iniciam parceria para criação do Painel de Diagnóstico de Inovação dos Municípios do Estado

O Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR) e o Hub GovTech Paraná deram início à construção do **Painel de Diagnóstico das Ações de Inovação nos Municípios do Paraná**, ferramenta que pretende mapear o grau de desenvolvimento das políticas e iniciativas de inovação implementadas pelas administrações municipais.



As tratativas para a parceria foram iniciadas em reunião entre a diretora do MPC-PR, Barbara Krysttal Motta Almeida Reis, e o coordenador executivo do Hub GovTech Paraná, Gustavo Comeli, realizada no dia 9 de setembro. A proposta é reunir informações que permitam identificar o nível de institucionalização da inovação nos municípios, apontando avanços, desafios e experiências que possam servir de referência para outras administrações públicas.

O levantamento será realizado a partir de informações fornecidas pelas próprias prefeituras e abrangerá diversos aspectos relacionados à agenda de inovação. Entre os temas que serão avaliados estão a existência de legislação específica, políticas públicas voltadas à inovação, mecanismos de governança, estruturas responsáveis pela coordenação do tema e ambientes de inovação, como parques tecnológicos, centros de inovação, hubs, incubadoras e espaços de empreendedorismo.

O painel também buscará identificar o nível de articulação entre poder público, universidades, instituições de pesquisa, empresas e startups, permitindo compreender como os ecossistemas locais têm se organizado para fomentar o desenvolvimento tecnológico e a criação de novos negócios.

Além disso, serão examinados programas de apoio ao empreendedorismo, incentivos à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico, utilização de instrumentos previstos no Marco Legal das Startups, como os Contratos Públicos para Solução Inovadora (CPSI), e ações voltadas à implantação de cidades inteligentes.

A expectativa é que o painel se torne uma fonte de informações para gestores públicos, oferecendo subsídios para o planejamento de ações e para a formulação de políticas relacionadas à inovação.

O lançamento do Painel de Diagnóstico das Ações de Inovação nos Municípios do Paraná está previsto para 2027, durante evento promovido pelo Hub GovTech Paraná. Na ocasião, deverão ser apresentados os principais resultados do levantamento e um panorama sobre a inovação nos municípios paranaenses.



5. Agenda Institucional

- MPC-PR contribui para debate sobre contratações públicas em evento da OAB Paraná



O Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR) participou do evento “**Advocacia em Licitações na Prática**”, promovido pela OAB Paraná e pela Escola Superior de Advocacia (ESA/OAB Paraná), no dia 29 de setembro, que reuniu representantes da advocacia, da administração pública, da academia e dos órgãos de controle para discutir os desafios da aplicação da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

Representando o Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR), o **Procurador-Geral Gabriel Guy Léger**, integrou o painel “**O posicionamento jurisprudencial na NLLC**”, ao lado de Ester Emanuele Lima, Luciano Elias Reis e Bárbara Dayana Brasil.

Em sua apresentação, Léger trouxe uma análise da jurisprudência recente do TCE-PR sobre temas relacionados ao planejamento das contratações, dispensas emergenciais, competitividade, restrições territoriais em licitações, tratamento diferenciado para micro e pequenas empresas e contratação de soluções inovadoras.

Entre os destaques esteve a plataforma “**Lei nº 14.133/2021 Anotada pelo TCE-PR**”, que reúne legislação, consultas, prejudgados e decisões da Corte organizados por assunto e por dispositivos legais, facilitando o acesso às orientações da Corte.

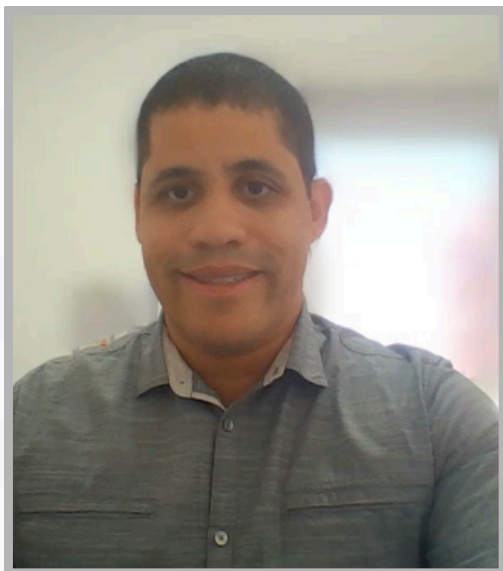
A inovação nas compras públicas também esteve em pauta. O Procurador-Geral apresentou o **Programa Smart Futures MPC-PR**, iniciativa desenvolvida em parceria com o Instituto Minerva para disseminar conhecimento sobre a utilização de instrumentos previstos no Marco Legal das Startups, incluindo a aplicação prática da CPSI.

O evento também contou com a participação da **Procuradora aposentada do MPC-PR Ângela Cássia Costaldello**, que integrou a conferência de encerramento ao lado de Edgar Guimarães, com mediação de Gabriela Lopes. O debate abordou governança, experiência institucional, controle da Administração Pública e os desafios do Direito Público contemporâneo.



Ao reunir representantes da advocacia, da academia e dos órgãos de controle, o evento evidenciou a importância do diálogo entre essas diferentes perspectivas para a adequada implementação da Lei nº 14.133/2021 e para a construção de soluções inovadoras capazes de atender às demandas da Administração Pública contemporânea.

- **Capacitação do MPC-PR debate gestão de riscos como ferramenta de governança e prevenção**



A **“Gestão de Riscos no Setor Público”** foi tema da reunião técnica da trilha de capacitações projeto especial “Nível de Maturidade das Estruturas de Controle Interno dos Municípios do Paraná”, promovida pelo Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR) na última sexta-feira, 25 de setembro.

A capacitação foi conduzida pelo **Prof. Dr. Gabriel Rampini**, especialista em gestão de riscos, auditoria e governança.

Durante a abertura, o Procurador-Geral Gabriel Guy Léger destacou dados do diagnóstico realizado pelo MPC-PR que apontam espaço para avanço na área: apenas 21,6% dos municípios informaram possuir política formal de gestão de riscos e 44,4% afirmaram utilizar critérios de risco no planejamento de auditorias.

Já a Diretora Barbara Krysttal Motta Almeida Reis, ressaltou que a gestão de riscos foi um dos temas que apresentou maior potencial de desenvolvimento entre os municípios avaliados.

Em sua palestra, Rampini utilizou como referência os resultados do **Painel de Diagnóstico de Maturidade das Estruturas de Controle Interno dos Municípios do Paraná**, desenvolvido pelo MPC-PR, para demonstrar os principais desafios enfrentados pelos municípios na implementação de mecanismos de gestão de riscos.

Ele explicou que a gestão de riscos deve ser compreendida como uma ferramenta de apoio à tomada de decisões e ao alcance dos objetivos institucionais, permitindo que os gestores identifiquem vulnerabilidades, definam prioridades e direcionem recursos para áreas de maior impacto. Também foram abordados temas como identificação e avaliação de riscos, definição de responsabilidades, utilização de matrizes de risco e monitoramento contínuo das ações adotadas.

A partir dos dados levantados pelo diagnóstico estadual, o palestrante discutiu como os municípios podem fortalecer suas estruturas de governança e controle por meio da formalização de políticas, do aperfeiçoamento dos processos de avaliação de riscos e da utilização dessas informações para orientar auditorias, planejamento e políticas públicas.

Ao final da reunião técnica, foi realizado o sorteio de um exemplar do livro **“Impacto da Gestão de Riscos nos Resultados das Organizações”**, de autoria do próprio Gabriel Rampini, obra utilizada como uma das referências da capacitação. A vencedora foi Mariana Gabriela Silveira, integrante da área de controle interno do Município de Cascavel.



- **Procurador-Geral do MPC-PR aborda estruturação dos conselhos municipais durante seminário regional em Cascavel**



O Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR), **Gabriel Guy Léger**, participou do **1º Seminário Regional para Trabalhadores da Saúde**, realizado em Cascavel, onde abordou o papel dos conselhos municipais na formulação, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas.

Durante a palestra, o Procurador-Geral destacou que a regular estruturação dos conselhos depende não apenas da existência de lei municipal, mas também de fatores como composição adequada, autonomia, funcionamento regular, acesso à informação, registro das deliberações e publicidade dos atos. Também ressaltou a importância de documentos como regimentos internos, atas, resoluções e relatórios para garantir a continuidade e a transparência das atividades dos colegiados.

Ao tratar dos conselhos municipais de saúde, Léger lembrou que a participação da comunidade é uma diretriz do Sistema Único de Saúde (SUS) e que esses órgãos exercem papel relevante no planejamento das ações de saúde, no acompanhamento da execução das políticas públicas e na fiscalização da aplicação dos recursos públicos.

O Procurador-Geral também apresentou materiais disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) por meio do **programa Fortalece Conselhos**, que reúne cartilhas, cursos e ferramentas de apoio à capacitação de conselheiros e ao controle social das políticas públicas.

O seminário reuniu profissionais da saúde, gestores e conselheiros para debater planejamento, gestão e participação social no SUS, reforçando a importância dos conselhos municipais como instrumentos de governança, controle social e fortalecimento das políticas públicas.

- **Diretora do MPC-PR recebe homenagem em prêmio nacional por iniciativa institucional voltada ao fortalecimento do controle interno municipal**

A **Diretora do Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR), Barbara Krysttal Motta Almeida Reis**, foi homenageada durante a **12ª edição do Prêmio Mceys Qualidade Brasil**, realizada em São Paulo, no dia 23 de setembro, em reconhecimento à atuação do MPC-PR no fortalecimento da gestão pública municipal.



Promovido pelo Mceys Instituto de Produção Cultural (MIPC), o prêmio busca reconhecer profissionais, instituições e projetos que contribuem para o desenvolvimento social, cultural e institucional do país. Nesta edição, o tema central foi “Inteligência Artificial e o Futuro Humano no Social”, voltado à discussão dos impactos das transformações tecnológicas na sociedade.

A homenagem reconheceu a contribuição do MPC-PR para o fortalecimento da gestão pública municipal por meio do “**Painel de Diagnóstico de Maturidade das Estruturas de Controle Interno**”, ferramenta desenvolvida no âmbito de projeto institucional voltado à avaliação do nível de desenvolvimento das unidades de controle interno dos municípios paranaenses.

Durante o evento, a diretora também apresentou iniciativas do MPC-PR relacionadas à promoção da acessibilidade e da inclusão no controle externo, área que tem recebido atenção institucional por meio da participação do órgão em ações coordenadas pelo Instituto Rui Barbosa (IRB).

- **MPC-PR e PIT iniciam desenvolvimento de painel de indicadores municipais**

A **Diretora do Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR), Barbara Krysttal Motta Almeida Reis**, reuniu-se, no dia 24 de setembro, com o Vice-Presidente de Negócios do Parque de Inovação Tecnológica São José dos Campos (PIT), Marcelo Nunes, para discutir os próximos passos da parceria institucional desenvolvida no âmbito do **Programa InovaCidades MPC**.



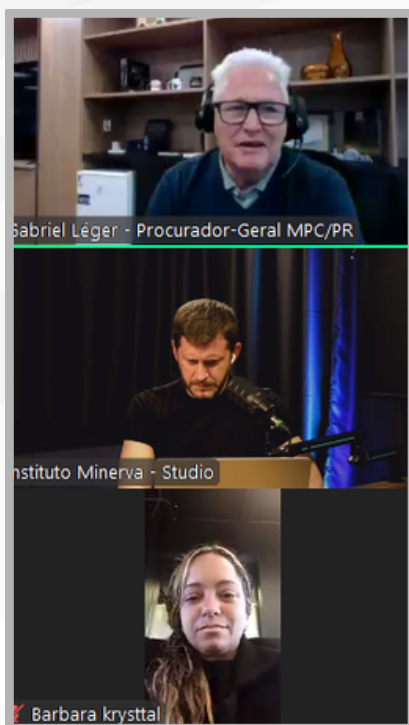
Durante o encontro, foram iniciadas as tratativas para a terceira fase do programa, que prevê a construção de um painel de indicadores baseado na série ISO 37100. A ferramenta reunirá informações sobre os municípios paranaenses e terá como objetivo apoiar o planejamento, o acompanhamento de resultados e a formulação de políticas públicas.

A iniciativa busca ampliar o uso de dados como instrumento de apoio à gestão municipal, contribuindo para a tomada de decisões e para o fortalecimento de práticas relacionadas à inovação e à governança pública.

Também foi discutida a realização de um evento de lançamento do painel na sede do PIT, reforçando a cooperação entre as instituições e a disseminação de boas práticas voltadas ao desenvolvimento dos municípios paranaenses.

- **2º webinar do Programa Smart Futures MPC debateu elaboração de editais para contratação de soluções inovadoras**

O Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR), em parceria com o Instituto Minerva, realizou em 22 de setembro o **segundo webinar do Ciclo CPSI, iniciativa integrante do Programa Smart Futures MPC** voltada à capacitação de gestores e servidores públicos sobre inovação na administração pública.



Com o tema **“O edital na modalidade especial: requisitos, prazos e critérios de julgamento”**, o encontro abordou aspectos jurídicos e práticos da Contratação Pública para Solução Inovadora (CPSI), instrumento previsto no Marco Legal das Startups (Lei Complementar nº 182/2021).

Durante o webinar, foram discutidos temas como os requisitos para elaboração dos editais, regras de publicidade, critérios de julgamento das propostas, definição de custo-benefício e a possibilidade de seleção de mais de uma solução inovadora para enfrentar desafios da administração pública.

- MPC-PR participa de fórum nacional sobre acessibilidade, inovação e inclusão no controle externo

O **Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR)**, **Gabriel Guy Léger**, participou, em 17 de setembro, do **Conecta Inclusão 2026 – Fórum Nacional de Acessibilidade, Inovação e Inclusão no Controle Externo**, realizado em Goiânia (GO). O evento reuniu representantes dos Tribunais de Contas, Ministérios Públicos de Contas, gestores públicos e especialistas para debater o fortalecimento da acessibilidade e da inclusão nas instituições públicas e nas atividades de fiscalização.



Representando o MPC-PR, Léger ministrou a palestra **“Acessibilidade e Inclusão no Controle Externo: Diretrizes para uma Atuação Transformadora”**, na qual apresentou a evolução das ações voltadas ao tema no âmbito do controle externo e destacou a Nota Recomendatória Conjunta elaborada pelo Comitê Técnico de Acessibilidade e Inclusão (CTAI) do Instituto Rui Barbosa (IRB).

Durante a apresentação, o Procurador-Geral ressaltou que a atuação dos órgãos de controle deve estar alinhada às normas nacionais e internacionais de proteção dos direitos das pessoas com deficiência, incluindo a Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e a Lei Brasileira de Inclusão. Também destacou que a acessibilidade deve ser compreendida de forma ampla, abrangendo aspectos relacionados à comunicação, tecnologia, mobilidade, educação, trabalho e acesso aos serviços públicos.

Entre os temas debatidos no evento estiveram boas práticas de fiscalização, inclusão de pessoas com deficiência nas políticas públicas, acessibilidade digital, tecnologias assistivas e o papel dos órgãos de controle na promoção de direitos e no acompanhamento da efetividade das ações governamentais.

O fórum foi promovido pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO), pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO) e pelo CTAI-IRB, consolidando-se como espaço de troca de experiências e discussão de iniciativas voltadas à ampliação da acessibilidade e da inclusão no setor público.

A gravação do evento está disponível no YouTube para consulta dos interessados. Assista clicando [aqui](#).

- **IRB atualiza composição do Comitê Técnico de Acessibilidade e Inclusão para o biênio 2026-2027**

O Instituto Rui Barbosa (IRB) atualizou a composição do seu **Comitê Técnico de Acessibilidade e Inclusão (CTAI-IRB)** para o biênio 2026-2027. A nova estrutura foi formalizada por meio da Portaria nº 45-2026, publicada em 15 de setembro de 2026.



Criado em 2024 pela Portaria nº 30/2024, o CTAI-IRB tem como objetivo promover um ambiente institucional inclusivo e acessível, alinhado à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e à legislação brasileira. Entre suas atribuições estão a proposição e o acompanhamento de ações voltadas à eliminação de barreiras físicas, comunicacionais e tecnológicas, à disseminação de boas práticas e à capacitação de agentes públicos para o atendimento adequado às pessoas com deficiência.

Na nova composição, foi reconduzido à presidência o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União (MPTCU), Sérgio Ricardo Costa Caribé. A **coordenação técnica permanece sob responsabilidade do Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR), Gabriel Guy Léger**, reforçando a participação institucional do MPC-PR nos trabalhos do comitê até dezembro de 2027.

Além da presidência e da coordenação técnica, integram o colegiado:

- **Rejane Ribeiro Souza Dias**, Conselheira do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI);
- **Simone Soares de Souza**, Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima (TCE-RR);
- **Itacir Todero**, Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE);
- **Ângelo Borghetti**, Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Rio Grande do Sul (MPC-RS);
- **Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça**, Procuradora do Ministério Público de Contas do Amazonas (MPC-AM);
- **José Gustavo Athayde**, Procurador de Contas do Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (MPC-TCM-GO);
- **Maísa de Castro Sousa**, Procuradora do Ministério Público de Contas de Goiás (MPC-GO);
- **Marcílio Barenco Corrêa de Mello**, Procurador de Contas do Ministério Público de Contas de Minas Gerais (MPC-MG).

A portaria também designou 14 servidores de Tribunais de Contas e Ministérios Públicos de Contas de diferentes estados para atuar como assistentes técnicos, contribuindo com estudos, projetos e ações voltadas à promoção da acessibilidade e da inclusão no sistema de controle externo.

- **Webinário do Programa InovaCidades MPC promove debate sobre a preparação dos municípios para o Super El Niño**



O Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR), em parceria com o Parque de Inovação Tecnológica de São José dos Campos (PIT-SJC), realizou em 15 de setembro, o sexto encontro da série de webinários do programa InovaCidades MPC – Cases de Sucesso em Gestão Pública, dedicado ao tema **“Guia de Preparação das Prefeituras para o Super El Niño”**. A atividade reuniu gestores públicos, servidores municipais, integrantes das Defesas Cíveis e profissionais interessados em adaptação climática e prevenção de desastres.

A abertura foi realizada pelo Procurador-Geral do MPC-PR, Gabriel Guy Léger, que contextualizou o debate a partir do **Projeto Especial de Estruturas de Proteção e Defesa Civil dos Municípios**, desenvolvido pelo órgão. Segundo ele, a iniciativa busca avaliar o nível de preparação dos municípios paranaenses para enfrentar situações de desastre e verificar como as estruturas locais de defesa civil estão organizadas para atuar na prevenção e na resposta a eventos extremos.

A palestra foi ministrada por **Guilherme Tampieri**, coordenador de Programas e Projetos da organização Clima de Política, que apresentou diretrizes voltadas à preparação das prefeituras para os impactos de fenômenos climáticos extremos, com destaque para o fortalecimento da capacidade de adaptação dos municípios.

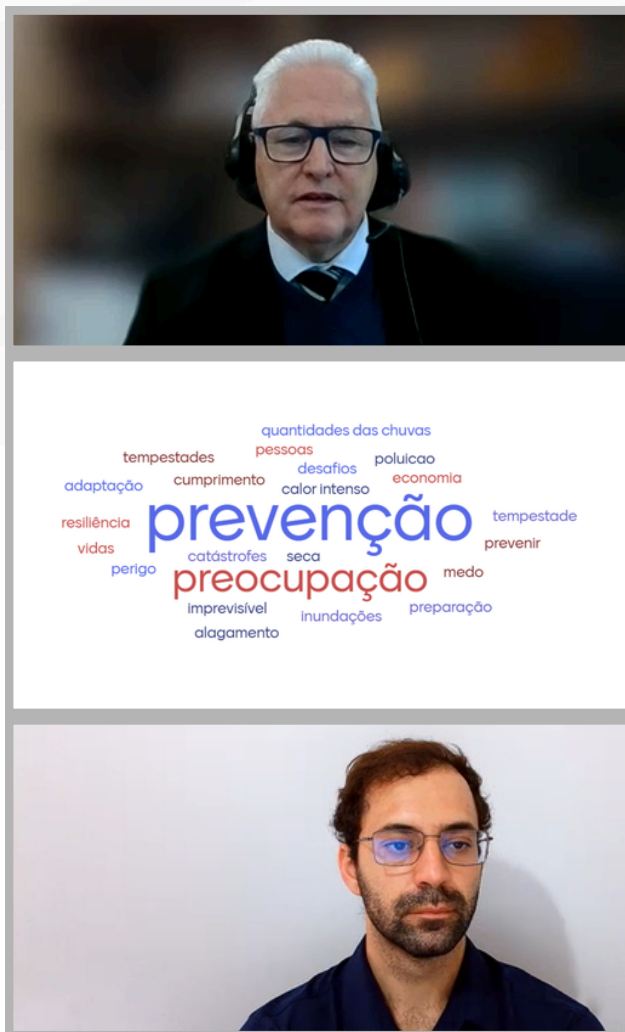
Durante a exposição, foram abordados temas como emergência climática, governança climática, justiça climática e gestão de riscos, além da necessidade de incorporar a adaptação às mudanças do clima no planejamento urbano e nas políticas públicas municipais.

O palestrante destacou que os impactos dos eventos extremos são mais severos para populações em situação de vulnerabilidade social e defendeu o fortalecimento das capacidades institucionais dos municípios para prevenir danos e proteger a população.

O encontro também discutiu o papel dos dados, do planejamento e da coordenação entre diferentes níveis de governo na construção de respostas aos desafios climáticos. Entre os pontos abordados estiveram a importância da atuação preventiva das Defesas Civas, a utilização de informações para identificação de áreas de risco e a necessidade de integrar adaptação climática, governança e desenvolvimento urbano.

A atividade reforçou a convergência entre o tema apresentado e o projeto desenvolvido pelo MPC-PR na área de proteção e defesa civil, ambos voltados ao fortalecimento da capacidade municipal de prevenção, preparação e resposta a desastres.

Promovido pelo MPC-PR, o Programa InovaCidades MPC tem como objetivo disseminar experiências e soluções inovadoras para desafios da gestão pública municipal, criando um espaço permanente de compartilhamento de conhecimento entre gestores, pesquisadores e instituições públicas.



- **MPC-PR recebe representantes da Comissão da Advocacia Pública da OAB-PR para tratar de temas relacionados à gestão pública**

A agenda institucional do Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR) no dia 15 de setembro foi marcada por reunião voltada ao fortalecimento da advocacia pública e ao desenvolvimento de iniciativas de produção e análise de dados para a gestão pública municipal.



Participaram do encontro o Procurador-Geral do MPC-PR, Gabriel Guy Léger, a Diretora Barbara Krysttal Motta Almeida Reis, a Assessora Jurídica Amanda Gabriely Santos Pereira, a Secretária-Adjunta da Comissão da Advocacia Pública da OAB Paraná, Alessandra Hernandez, e o Presidente da Comissão da Advocacia Pública da OAB Paraná, Ítalo Cisneiros.

Entre os temas debatidos estiveram o Painel de Diagnóstico de Maturidade das Estruturas de Controle Interno dos Municípios do Paraná, que reúne informações sobre o nível de desenvolvimento dos controles internos municipais, e o Painel de Acompanhamento das Compras Públicas, desenvolvido em parceria com o Sebrae/PR para analisar os impactos das contratações públicas no desenvolvimento local.

A reunião também abordou a pesquisa de jurimetria aplicada às licitações públicas, os estudos para a criação de um painel voltado à Advocacia Pública Municipal e o andamento do relatório desenvolvido conjuntamente pelo MPC-PR e pela OAB Paraná sobre a realidade das procuradorias municipais.

Os participantes discutiram ainda o uso de indicadores e painéis de monitoramento como ferramentas de apoio à formulação de políticas públicas, à governança e ao aprimoramento da gestão municipal.

- MPC-PR apresenta atuação institucional e projetos estratégicos a novos auditores do TCE-PR

O **Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR)**, **Gabriel Guy Léger**, participou, em 15 de setembro, de **atividade de integração destinada aos novos auditores de controle externo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR)**, aprovados no concurso público realizado em 2024.



A iniciativa teve como objetivo apresentar aos servidores recém-ingressos a estrutura, as atribuições e o funcionamento das instituições que compõem o sistema de controle externo paranaense.

Durante a apresentação, o Procurador-Geral abordou a estrutura organizacional do MPC-PR, suas atribuições constitucionais e as diferentes formas de atuação da instituição, tanto nos processos em trâmite perante o TCE-PR quanto por meio de ações orientativas, preventivas e projetos especiais voltados ao aprimoramento da gestão pública.

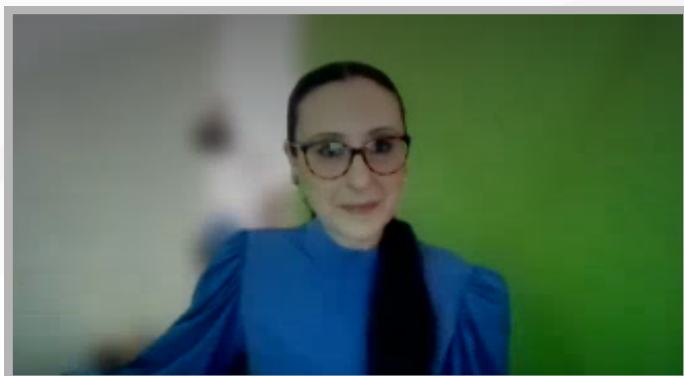
Também foram apresentados projetos estratégicos desenvolvidos pelo órgão em áreas como gestão de precatórios municipais, fortalecimento das estruturas de controle interno e defesa civil, administração tributária, educação fiscal, inovação na gestão pública, desenvolvimento local e comunicação pública.

Os novos auditores também conheceram programas de capacitação e disseminação de conhecimento promovidos pelo MPC-PR, entre eles o Smart Futures MPC, o InovaCidades MPC, as trilhas de formação voltadas a agentes públicos e a produção de cartilhas, relatórios técnicos e materiais educativos.

A programação contou ainda com a participação de outros diretores e responsáveis por áreas técnicas e administrativas do TCE-PR, proporcionando aos novos auditores uma visão abrangente sobre a estrutura, o funcionamento e os desafios das instituições que compõem o sistema de controle externo no Paraná.

- MPC-PR reúne mais de 400 participantes em capacitação sobre proteção de dados no setor público municipal

O Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR) promoveu, em 14 de setembro, a **primeira reunião técnica da trilha de capacitações do projeto “Nível de Maturidade das Estruturas de Controle Interno dos Municípios do Paraná”**, dedicada ao tema



“LGPD na Prática para o Setor Público Municipal”. O encontro reuniu mais de 400 participantes, entre controladores internos, gestores públicos, procuradores, servidores municipais e profissionais de diversas áreas da administração pública.

A capacitação foi conduzida pela **advogada Juliana Costa**, especialista em Direito Digital, Proteção de Dados, Compliance e Inteligência Artificial, que apresentou aspectos jurídicos e práticos da aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) na gestão municipal.



Na abertura do evento, o **Procurador-Geral do MPC-PR, Gabriel Guy Léger**, destacou que a escolha do tema decorreu dos resultados do Painel de Diagnóstico de Maturidade das Estruturas de Controle Interno, que apontou oportunidades de aprimoramento dos municípios em áreas relacionadas à governança da informação, proteção de dados e adequação à LGPD.

Durante a palestra, foram abordados temas como conceitos fundamentais da LGPD, diferenciação entre dados pessoais e dados sensíveis, responsabilidades dos órgãos públicos, compartilhamento de informações, governança de dados, utilização de ferramentas digitais e riscos associados ao uso de inteligência artificial.

A palestrante também destacou que a LGPD deve ser compreendida como uma política transversal da administração pública, com impactos em áreas como saúde, educação, assistência social, tributação e prestação de serviços públicos. Além disso, defendeu a aplicação equilibrada da LGPD e da Lei de Acesso à Informação (LAI), ressaltando que transparência e proteção da privacidade são objetivos complementares.

A **Diretora do MPC-PR, Barbara Krysttal Motta Almeida Reis**, explicou que a trilha de capacitações foi estruturada a partir dos resultados do diagnóstico estadual realizado pelo órgão. Segundo ela, o objetivo é apoiar os municípios nos temas que apresentaram maiores desafios, criando um espaço de troca de experiências e discussão de situações concretas enfrentadas pelos gestores e controladores internos. A diretora ressaltou que a proposta não é oferecer um curso tradicional, mas promover reuniões técnicas voltadas à construção de soluções práticas para a realidade municipal.

A capacitação integrou o conjunto de ações do projeto de maturidade das estruturas de controle interno, iniciativa por meio da qual o MPC-PR busca fortalecer a governança, a transparência e os mecanismos de controle nos municípios paranaenses.

- **MPC-PR orienta controladores municipais em reuniões técnicas sobre Painel de Diagnóstico de Maturidade das Estruturas de Controle Interno**

O Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR) realizou, nos dias 4 e 11 de setembro, duas **reuniões técnicas voltadas à capacitação de controladores internos municipais sobre a utilização do Painel de Diagnóstico de Maturidade das Estruturas de Controle Interno.**



Os encontros abordaram as funcionalidades da plataforma, os critérios de avaliação e o processo de atualização das informações pelos municípios.

As capacitações foram conduzidas pela **Diretora do MPC-PR, Barbara Krysttal Motta Almeida Reis**, e por **Adriano Migani**, desenvolvedor da plataforma. Os participantes receberam orientações sobre preenchimento do diagnóstico, consulta aos resultados anteriores e utilização dos indicadores para apoiar o planejamento e o aperfeiçoamento das atividades de controle interno.

A iniciativa integra o **projeto especial “Nível de Maturidade das Estruturas de Controle Interno dos Municípios do Paraná”**, desenvolvido pelo MPC-PR para apoiar o fortalecimento das áreas de governança, integridade, auditoria, gestão de riscos e transparência nos municípios paranaenses.

Durante os encontros, foram apresentados recursos como rankings, mapas de maturidade, relatórios gerenciais e diagnósticos comparativos, que permitem aos municípios identificar fragilidades, acompanhar sua evolução e planejar ações de melhoria.

Os municípios terão até **3 de dezembro de 2026** para atualizar os dados do diagnóstico. O MPC-PR orienta que o preenchimento seja realizado de forma colaborativa, envolvendo diferentes áreas da administração municipal.

Segundo o **Procurador-Geral do MPC-PR, Gabriel Guy Léger**, o painel tem caráter orientativo e busca auxiliar os municípios no fortalecimento de suas estruturas de controle. No mesmo sentido, a Diretora Barbara Krysttal Motta Almeida Reis destacou que o projeto pretende estimular uma cultura de controle baseada em planejamento, integridade, auditoria e transparência, permitindo que os municípios identifiquem oportunidades de aprimoramento e acompanhem sua evolução ao longo do tempo.

Além das reuniões técnicas, o projeto conta com uma agenda de capacitações voltada aos principais temas avaliados pelo diagnóstico, contribuindo para o desenvolvimento das estruturas de controle interno nos municípios paranaenses.

- Em evento estadual do Sebrae-PR, MPC-PR destaca compras públicas como instrumento de desenvolvimento dos municípios



A **Diretora do Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR), Barbara Krysttal Motta Almeida Reis**, participou do **PRacelerar 2026**, promovido pelo **Sebrae/PR em Foz do Iguaçu**, evento que reuniu gestores públicos e agentes de desenvolvimento para debater estratégias de fortalecimento da

economia local e melhoria do ambiente de negócios nos municípios.

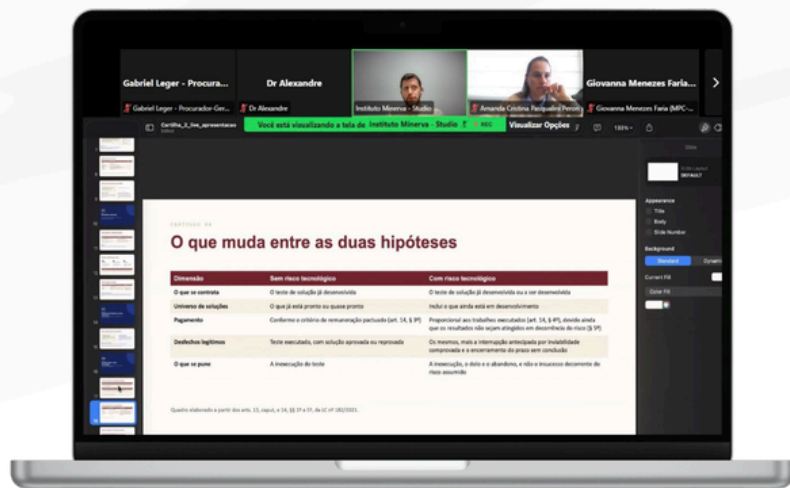
Durante a palestra, a Diretora apresentou iniciativas desenvolvidas pelo MPC-PR voltadas à integridade nas contratações públicas, inovação, práticas de ESG, competitividade e desenvolvimento local. A apresentação destacou o papel das compras governamentais como instrumento de estímulo ao empreendedorismo e de fortalecimento das economias municipais.

Entre os projetos abordados esteve o programa Compras Públicas Íntegras e Desenvolvimento Local, desenvolvido em parceria com o Sebrae/PR. A iniciativa busca ampliar a participação das micro e pequenas empresas nas contratações públicas e fortalecer a governança dos processos de compras governamentais.

A Diretora também apresentou instrumentos previstos na legislação de inovação, como os Contratos Públicos para Solução Inovadora (CPSI) e os ambientes regulatórios experimentais (sandbox), mecanismos que permitem ao poder público testar e contratar soluções inovadoras para enfrentar desafios da gestão pública.

Nesse contexto, foi destacado o Smart Futures MPC-PR, programa desenvolvido em parceria com o Instituto Minerva para capacitar gestores e servidores públicos na utilização dos instrumentos de inovação previstos na legislação brasileira.

- Primeiro webinar do Programa Smart Futures MPC aborda planejamento da Contratação Pública para Solução Inovadora



O Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR), em parceria com o Instituto Minerva, realizou em 10 de setembro o **primeiro webinar do ciclo de capacitações do Programa Smart Futures MPC**, iniciativa voltada à formação de gestores e servidores públicos sobre os instrumentos de inovação

previstos na legislação brasileira.

Com o tema **“Preparando o processo licitatório: do problema ao edital”**, o encontro apresentou as etapas iniciais da Contratação Pública para Solução Inovadora (CPSI), instrumento criado pelo Marco Legal das Startups (Lei Complementar nº 182/2021) para permitir que a administração pública busque soluções inovadoras para desafios ainda não atendidos pelo mercado.

Durante a capacitação, os participantes discutiram a importância do planejamento da contratação e da correta identificação do problema público que dará origem ao processo licitatório. A apresentação destacou que a elaboração dos documentos preparatórios deve ser orientada pelo desafio a ser solucionado, e não por uma tecnologia ou produto previamente definido.

O webinar também abordou temas relacionados à delimitação do problema, definição dos objetivos da contratação e estruturação dos artefatos de planejamento que servirão de base para a elaboração do edital da CPSI.

A atividade marcou o início do ciclo de webinars do Programa Smart Futures MPC, que busca capacitar gestores, procuradores, controladores internos e demais profissionais da administração pública na utilização de mecanismos de inovação voltados ao aprimoramento dos serviços públicos e ao enfrentamento de desafios complexos da gestão municipal.

- MPC-PR participa da “Jornada das Contratações Públicas” promovida pelo TCE-PR em Maringá



O Procurador do Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR), Flávio de Azambuja Berti, participou das **Oficinas de Serviços Gerais**, realizadas em **Maringá**, durante a quarta etapa da capacitação **“Jornada das Contratações Públicas: da Teoria à Prática, do Planejamento à Execução”**.



Na condição de supervisor da atividade, ao lado de auditores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), o Procurador acompanhou os trabalhos voltados ao aperfeiçoamento da gestão e da fiscalização de contratos administrativos, tema diretamente relacionado à aplicação da Lei nº 14.133/2021.



Promovida pela Escola de Gestão Pública do TCE-PR, a iniciativa reúne agentes públicos e profissionais do setor privado para debater aspectos práticos das licitações e contratos administrativos, combinando aulas teóricas, oficinas presenciais e análise de situações enfrentadas pela administração pública.

A Jornada das Contratações Públicas integra um ciclo de formação com mais de 150 horas de atividades e prevê encontros em diferentes municípios paranaenses ao longo de 2026, com o objetivo de contribuir para a qualificação dos profissionais que atuam nas áreas de compras públicas, contratos administrativos e fiscalização contratual.

- MPC-PR apresenta projetos estratégicos a gestores municipais durante Seminário Estadual Rede de Secretários



O Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR) participou, em 1º de setembro, do **Seminário Estadual Rede de Secretários**, promovido pelo **Sebrae/PR**, em Foz do Iguaçu. O evento reuniu cerca de 160 representantes de 63 municípios paranaenses e teve como objetivo fortalecer a troca de experiências e disseminar soluções voltadas ao aprimoramento da gestão pública municipal.

Representando o MPC-PR, o **Procurador-Geral Gabriel Guy Léger** e a **Diretora Barbara Krysttal Motta Almeida Reis** apresentaram os principais projetos estruturantes desenvolvidos pela instituição, com foco no fortalecimento da governança, da integridade, da inovação e da capacidade institucional dos municípios.

Durante a apresentação, foram destacados projetos voltados à produção de diagnósticos, utilização de dados para apoio à tomada de decisões, fortalecimento dos controles internos e desenvolvimento de soluções preventivas para o aperfeiçoamento da administração pública. Os representantes do MPC-PR também ressaltaram a importância da atuação orientativa dos órgãos de controle e do uso de ferramentas de gestão baseadas em evidências.

Outro destaque foi a parceria entre o MPC-PR e o Sebrae/PR no **programa “Compras Públicas Íntegras e Desenvolvimento Local”**, iniciativa que busca aproximar as agendas de governança, integridade e desenvolvimento econômico dos municípios. Entre as ações em andamento estão a produção de materiais orientativos, capacitações e o desenvolvimento de uma plataforma de inteligência para análise das compras públicas e de seus impactos no desenvolvimento local.

A participação do MPC-PR no seminário reforçou o compromisso institucional com a disseminação de boas práticas de gestão, o fortalecimento das capacidades municipais e a construção de soluções voltadas à melhoria dos serviços públicos e ao desenvolvimento dos territórios paranaenses.



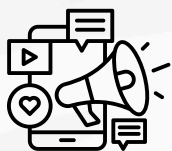
6. Próximos Eventos



SAVE *the* DATE

Programação de eventos e capacitações do MPC-PR

02.out	Reunião Técnica do Controle Interno: A Receita como ato vinculado dos Municípios e o desenvolvimento inteligente de Cidades
08.out	Programa Smart Futures MPC-PR - 3º Webinar do Ciclo CPSI: Comissão especial de julgamento e seleção das propostas
16.out	Reunião Técnica do Controle Interno: Atuação do Controle Interno na Lei nº 14.133/2021
20.out	Programa Smart Futures MPC-PR - 4º Webinar do Ciclo CPSI: O contrato de CPSI, metas, remuneração, matriz de risco e propriedade intelectual
23.out	Reunião Técnica do Controle Interno: Os desafios da Auditoria Interna Governamental no Brasil do Século XXI



7. MPC-PR na Mídia

- Em entrevista ao **Jornal do Oeste**, Procurador-Geral do MPC-PR destaca importância dos conselhos municipais



O **Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR), Gabriel Guy Léger**, concedeu entrevista ao **Jornal do Oeste**, de **Toledo**, no dia 25 de setembro. Na publicação, ele tratou da importância dos conselhos municipais para o

acompanhamento das políticas públicas e para o fortalecimento do controle social.

Durante a entrevista, Léger apresentou os objetivos do **ProConselhos**, iniciativa do Tribunal de Contas do Paraná (TCE-PR) voltada à avaliação, à orientação e ao aprimoramento dos conselhos municipais. Nesta primeira etapa, o trabalho contempla os colegiados das áreas de Saúde, Educação e Assistência Social.

O Procurador-Geral também explicou os critérios considerados na avaliação do funcionamento dos conselhos, entre eles a composição, a legislação específica, o regimento interno, a frequência das reuniões, a publicidade das decisões e as condições oferecidas para o exercício das atribuições dos conselheiros.

- **Reportagem da RIC Notícias destaca orientações do novo guia do MPC-PR para a prevenção e resposta a desastres**

O trabalho desenvolvido pelo MPC-PR para fortalecer as estruturas de Defesa Civil dos municípios paranaenses ganhou destaque na edição do dia 3 de setembro do programa RIC Notícias Noite.

Representando a instituição, a **coordenadora do Projeto Especial “Estruturas de Proteção e Defesa Civil dos Municípios”, Cecilia Passos Brandão**, apresentou o novo **“Guia de Gestão Municipal em Situações de Desastres”**, desenvolvido em parceria com a Coordenadoria



Estadual da Defesa Civil e com apoio institucional do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

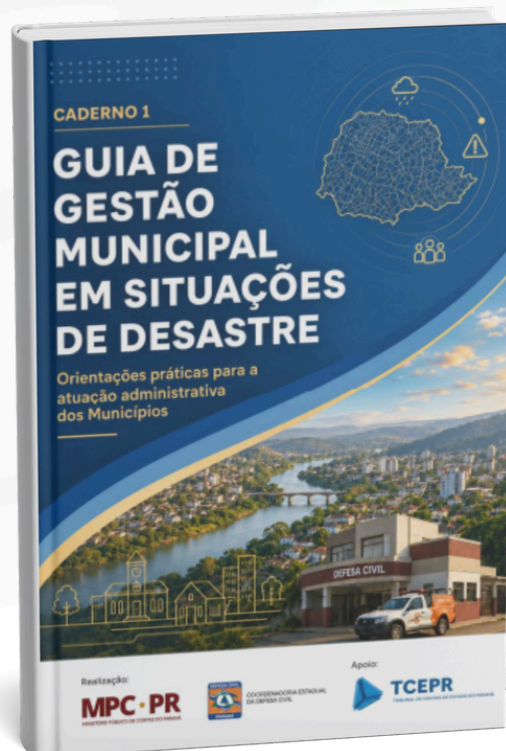
A reportagem destacou dados preocupantes levantados pelo TCE-PR, que revelam que nos últimos dez anos, o Paraná registrou quase 6 mil ocorrências relacionadas a desastres, que afetaram mais de 4,5 milhões de pessoas e causaram prejuízos superiores a R\$ 30 bilhões.

Diante desse cenário, o Guia do MPC-PR foi criado para **auxiliar os gestores municipais antes, durante e após situações de emergência ou calamidade pública**. A publicação reúne informações sobre planejamento, organização administrativa, registro de informações, elaboração de planos, mapeamento de riscos e prestação de contas.

Durante a entrevista, Cecilia explicou que o material foi construído a partir das principais dúvidas identificadas durante os trabalhos de fiscalização e diagnóstico realizados pelo MPC-PR junto aos municípios paranaenses.

O Guia complementa outras iniciativas do Projeto Especial do MPC-PR, como relatórios técnicos, recomendações administrativas e a cartilha “Proteção e Defesa Civil nos Municípios: Guia para Gestores e Cidadãos”.

Todos os materiais estão disponíveis no [site do MPC-PR](#).



BOLETIM INFORMATIVO

MPC • PR EM FOCO

Setembro 2026 | Edição nº 68

PROCURADOR-GERAL

Gabriel Guy Léger

PROCURADORES(AS) DE CONTAS

Valéria Borba

Katia Regina Puchaski

Eliza Ana Zenedin Kondo Langner

Michael Richard Reiner

Flávio de Azambuja Berti

Juliana Sternadt Reiner

DIRETORA DO MPC

Barbara Krysttal Motta Almeida Reis

NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO

Giovanna Menezes Faria

Mykaella Ribeiro Mello

Flavia Caroline Keretch



www.mpc.pr.gov.br



[@mpc.pr](https://www.facebook.com/mpc.pr)



[@mpc.pr](https://www.instagram.com/mpc.pr)



[@CanaldoMPCPR](https://www.youtube.com/CanaldoMPCPR)

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Endereço Praça Nossa Senhora da Salete, s/n. - 2º andar do Prédio Anexo ao Tribunal de Contas do Estado - Centro Cívico. | **Canais de Contato** faleconosco@mpc.pr.gov.br / comunicacao@mpc.pr.gov.br **Telefone** 3350-1642.